



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

DELIBERAÇÃO : 013/2023-CEAP/PE

INTERESSADO : José de Araújo Correia

ASSUNTO : Revisão de Atribuições

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-PE, reunida ordinariamente em 26 de abril de 2023, através de videoconferência, após análise do processo em epígrafe, que trata do Protocolo nº 200.209.997/2023, que versa sobre a solicitação de Revisão de Atribuições do profissional José de Araújo Correia,

Considerando que, na análise de cadastro do curso, o processo foi analisado pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, pelo Plenário do Crea-PE e pelo Plenário do Confea, que entenderam que os conteúdos formativos do curso não habilitavam os egressos a atuarem nas áreas de portos, rios, canais, barragens, diques, aeroportos e estradas de ferro;

Considerando que, para solucionar a restrição de atividades, o Centro Universitário Maurício de Nassau passou a ofertar disciplinas específicas para possibilitar a extensão das atribuições;

Considerando que o Histórico Escolar Acumulado apresentado pelo profissional comprova que as disciplinas de ‘Barragens’ e ‘Sistemas de Transportes – Portos, Aeroportos, Ferrovia e Hidrovias’ foram cursadas com aproveitamento;

Considerando que, de acordo com o histórico escolar, o profissional cursou no período 2019.2, a disciplina optativa de Barragens, com carga horária de 60 horas, e no período 2021.2 a disciplina optativa Sistemas de Transporte - Portos, Aeroportos e Ferrovias, com carga horária de 80 horas; e,

Considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Marcos José Chaprão, diante do acima exposto, pelo entendimento que a carga horária de 80 horas da disciplina ‘Sistemas de Transportes – Portos, Aeroportos, Ferrovia e Hidrovias’, seja incompatível aos assuntos abordados, e com base nesse entendimento sugere a retirada das restrições relativas apenas a ‘barragens’, mantendo as demais restrições,

DELIBEROU:

Aprovar, por unanimidade, o entendimento que a carga horária de 80 horas da disciplina ‘Sistemas de Transportes – Portos, Aeroportos, Ferrovia e Hidrovias’, seja incompatível aos assuntos abordados, sugerindo a Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, a retirada das restrições relativas apenas a ‘barragens’, mantendo as demais restrições, conforme parecer do relator.

Recife, 26 de abril de 2023.

Eng. Civil Cláudia Maria Guedes Alcoforado
Coordenadora da CEAP do Crea/PE